



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 164/2012, de 29 de agosto de 2012.**

*Dispõe sobre a retificação da meta SISPACTO/2012, referente ao indicador Razão de Exames de Mamografia realizados em mulheres entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade, de 29 (vinte e nove) municípios do Estado do Tocantins.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando Resolução - CIT nº. 4, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);

Considerando as discussões e pactuações da meta SISPACTO/2012, referente ao indicador Razão de Exames de Mamografia realizados em mulheres entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade, realizadas nas reuniões ordinárias das Comissões Intergestores Regionais do Tocantins (CIR) nos meses de junho e julho de 2012;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 140/2012, de 19 de julho de 2012, que Dispõe sobre os Indicadores e Metas de Transição entre o Pacto Pela Saúde e o Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP) dos municípios de Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Arapoema, Arraias, Aurora, Bandeirante, Bernardo Sayão, Carmolândia, Carrasco Bonito, Chapada de Areia, Dois Irmãos, Esperantina, Filadélfia, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Maurilândia, Monte Santo, Muricilândia, Natividade, Novo Acordo, Palmas, Pindorama, Sampaio, Sandolândia, São Bento, São Salvador, São Sebastião e São Valério, referentes ao ano de 2012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

**RESOLVE:**





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA EXECUTIVA -

**Art. 1º** - Aprovar a retificação da meta SISPACTO/2012, referente ao indicador Razão de Exames de Mamografia realizados em mulheres entre 50 (cinquenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade, de 29 (vinte e nove) municípios do Estado do Tocantins, conforme quadro abaixo:

MAMOGRAFIA	
Proposta para 2012 - Razão Mínima	
Município da paciente	META RETIFICADA
1. Aliança do Tocantins	0,10
2. Alvorada	0,10
3. Araguacema	0,10
4. Carrasco Bonito	0,13
5. Chapada da Natividade	0,10
6. Colinas do Tocantins	0,10
7. Crixás do Tocantins	0,10
8. Divinópolis do Tocantins	0,10
9. Dueré	0,14
10. Figueirópolis	0,10
11. Lizarda	0,10
12. Miranorte	0,10
13. Muricilândia	0,10
14. Novo Acordo	0,10
15. Novo Jardim	0,31
16. Palmas	0,30
17. Palmeirante	0,10
18. Ponte Alta do Tocantins	0,10
19. Porto Nacional	0,11
20. Recursolândia	0,10
21. Rio dos Bois	0,10
22. Santa Maria do Tocantins	0,13
23. Santa Rosa do Tocantins	0,10
24. Santa Terezinha do TO	0,10
25. São Miguel do Tocantins	0,10
26. Sítio Novo do Tocantins	0,10
27. Talismã	0,13
28. Tocantinópolis	0,10
29. Tupiratins	0,10

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.

**Luiz Fernando Freesz**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

